



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 045** - DE 26 DE AGOSTO DE 2009.  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional, por transposição, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

01.01.01 – Corpo Legislativo  
31.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 04)

Suplementação ..... R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - O crédito, autorizados no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1.1 – Corpo Legislativo  
31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal (ficha 03)

Redução ..... R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data

supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura